

LEI Nº 392

de 22 de dezembro de 1956.

ALTERA A LEI Nº 134 DE 23/11/1951.-

ANACLETO ADORINDO TEDESCO, Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - A Lei nº 134 de 23/11/1951, passará a vigorar com as seguintes tarifas nas alterações abaixo descritinadas:

a) - A Taxa de caridade indice:

1º - casas de diversões, cinemas, clubes, circos teatros e qualquer outra diversão para a qual se venda entradas sobre a renda bruta10% .

b) - todos os imóveis urbanos sub-urbanos e rurais, por anoCr\$ 20,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1956.

ANACLETO ADORINDO TEDESCO,

Presidente da Câmara, em exercício no cargo de Prefeito.